



EDITAL

----- MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO que este órgão executivo, em reunião realizada no dia 11 de novembro de 2024, deliberou aprovar uma minuta de aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo estabelecido em 13 de maio p. p., entre o Município de Barcelos, como primeiro outorgante, e a Casa do Povo de Areias, como segundo outorgante. A minuta ora aprovada é integralmente publicada em anexo ao presente edital, dele fazendo parte integrante. Quando disponível, a versão final do documento, revestindo então a forma de aditamento ao contrato programa estabelecido entre ambos os outorgantes em maio último, vai ser publicitada no sítio do município na Internet, em www.cm-barcelos.pt, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser publicados nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 25 de novembro de 2024.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(Mário Constantino Lopes, Dr.)

**CONTRATO – PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2024
MEDIDAS DE APOIO I-B/II-C/III**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS
CASA DO POVO DE AREIAS**

ADITAMENTO

Entre:

1 - **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e

2 – **CASA DO POVO DE AREIAS**, pessoa coletiva n.º500 918 953, com sede na Rua de S. Vicente n.º1228, freguesia de Areias, concelho de Barcelos, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, António Carlos Faria Vale, e pela sua responsável pelo Departamento de Patinagem Artística, Joana Filipa Correia Branco de Magalhães e Sousa, com plenos poderes para o ato, doravante designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo aprovado em reunião de Câmara de 13 de maio de 2024, o qual contempla, nos termos a seguir anunciados, a alteração das cláusulas seguintes, para que passe a constar:

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objeto)

Constituem objeto do presente contrato a execução de programas de desenvolvimento desportivo apresentados pelo Segundo Outorgante, de natureza financeira, material e/ou logística, consubstanciados, em especial, no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de patinagem artística, no apoio à participação no Artistic International Series, no Campeonato da Europa de Show e Precisão e na Taça de Europa, bem como no apoio a obras no pavilhão da Casa

do Povo de Areias.

CLÁUSULA QUARTA
(Custo de execução do programa)

Os custos apresentados pelo Segundo Outorgante nos programas de desenvolvimento desportivo são:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) Medida de apoio II-C (Campeonato da Europa de Show e Precisão): 16.960,00€ (dezasseis mil novecentos e sessenta euros);
- e) Medida de apoio II-C (Taça da Europa): 9.000,00€ (nove mil euros).

CLÁUSULA QUINTA
(Comparticipação)

- 1 - [...];
- 1.1. - [...];
- 1.1.1. - [...];
- a) [...];
- b) [...].
- 1.1.2 - [...];
- a) [...];
- b) [...].
- 1.1.3. - [...];
- a) [...];
- b) [...].
- 1.2. - [...];
- 1.2.1. - [...];
- a) [...];
- b) [...].
- 1.3. - [...];
- 1.3.1. - [...].
- 1.4. - Uma participação financeira para a Medida II-C:
- 1.4.1. - até 8.480.00€ (oito mil quatrocentos e oitenta euros), para apoio à participação de atletas em provas internacionais específicas e pontuais, concretamente para apoio à participação no Campeonato da Europa de Show e Precisão, nas modalidades de show e precisão, disponibilizada após confirmação da existência de fundos

disponíveis, que será efetuada nos seguintes moldes:

- a) 4.240,00€ (quatro mil duzentos e quarenta euros), após assinatura do contrato;
- b) 4.240,00€ (quatro mil duzentos e quarenta euros), após entregar os comprovativos de despesas, relativos ao valor total da comparticipação financeira atribuída, e os mesmos serem validados pelo Pelouro do Desporto.

1.5. - Uma comparticipação financeira para a Medida II-C:

1.5.1. - até 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), para apoio à participação de atletas em provas internacionais específicas e pontuais, concretamente para apoio à participação na Taça da Europa, nas modalidades de patinagem artística, disponibilizada após confirmação da existência de fundos disponíveis, que será efetuada nos seguintes moldes:

- a) 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros), após assinatura do contrato;
- b) 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros), após entregar os comprovativos de despesas, relativos ao valor total da comparticipação financeira atribuída, e os mesmos serem validados pelo Pelouro do Desporto.

1.6. - [anterior 1.4.].

2 - [...].

O presente contrato é feito em duplicado, valendo ambos como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, que ratificam na totalidade o seu teor, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Barcelos, _____ de _____ de 2024

Pel' O Município de Barcelos

Pel' A Casa do Povo de Areias

/Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes/
Presidente da Câmara Municipal

/António Carlos Faria Vale/
Presidente da Direção

/Joana Filipa Correia Branco de Magalhães e Sousa/
Responsável pelo Departamento
de Patinagem Artística